ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA	:	**AC01-G.RC-55/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5965/2010
PROTOCOLO	:	990114
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL	:	CG 2000 ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PESSOA JURÍDICA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA - 152/2010
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID

I – EMENTA:

3ª FASE – EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA Nº 152/2010. REGULARIDADE. APROVADO POR UNANIMIDADE

1- Termos aditivos celebrados de acordo com os ditames estabelecidos na Lei 4320/64.
2- Regularidade.

II – RELATÓRIO:

Em exame a análise da EXECUÇÃO do Contrato de obra nº 152/2010, referente à contratação pública celebrada pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS- AGESUL tendo como contratada a empresa CG 2000 ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, visando à execução de obra de restauração asfáltica de vias urbanas, conforme relação em anexo, numa área de 20.640,46 M2, no Município de Douradinha/MS.

Realizada Análise (ANP-AEAMA-04988/2011) às fls.264/268, foi solicitada a realização da Inspeção in loco, com intuito de que fosse verificado o que foi efetivamente executado com o que foi proposto.

Deferida a inspeção in loco e, sendo esta realizada, foi elaborada a Análise ANA-DEAMA-6230/2014, fls. 271/274, entendendo que o presente Contrato Administrativo/Obra n. 152/2010, encontra-se regular.

O Ministério Público de Contas opinou pela regularidade e legalidade da execução do contrato por estar em conformidade com a legislação vigente.

III- VOTO:

Relator: Conselheiro Ronaldo Chadid

O mérito da questão baseia-se na verificação da Execução do contrato administrativo n. 152/2010.

A Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente informou na inspeção in loco que a execução da obra seguiu as especificações dos projetos elaborados.

A execução financeira do Contrato foi apresentada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do contrato + TA	**R$496.094,44**
Valor Total do Empenho	**R$496.094,44**
Valor Total das mediações	**R$496.094,44**
Valor de Comprovantes de Despesas	**R$496.094,44**
Valor total comprovantes de pagamentos	**R$496.094,44**

Conforme demonstra o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 496.094,44 (quatrocentos e noventa e seis mil noventa e quatro reais e quarenta

e quatro centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela DEAMA, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 77, inc. II, da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, do art. 21 da Lei Complementar n. 160/2012, e art. 13, inc. II, a, da RNTC/MS n. 76/2013, profiro VOTO pela REGULARIDADE da Execução Financeira do Contrato de Obra n. 152/2010, celebrado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos tendo como contratada a empresa CG 2000 ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

É o voto. São as razões que fundamentam o voto.

Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral:

Com o relator

Conselheiro Waldir Neves Barbosa:

Com o relator.

IV- DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sessão Ordinária de nº 18, de 14 outubro de 2014, em conformidade com a ata de julgamento, Aprovado, por unanimidade de votos ACORDAM, pela regularidade da execução financeira do contrato de obra nº 152/2010, celebrado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, tendo como contratada a empresa CG 2000 Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.; DISCUSSÃO: Nesta oportunidade ninguém fez uso da palavra; DECISÃO: Aprovado, por unanimidade, o relatório e voto do Conselheiro Relator.

Publique-se

Campo Grande 14 de outubro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator